



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº2/2017 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 25/04/2017, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 16/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 2/2017**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 742.735,13 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2 - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que titulo for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,

com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1. - Os Envelopes "01" - HABILITAÇÃO e "02" - PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa,

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência Nº 2 /2017	LICITAÇÃO Concorrência Nº2 /2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL - (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada

através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia, **Anexo XII**

- 120
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 2/2017;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 7.4. - Para comprovação do quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1910	05.001.10.304.0006.2044	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.002.08.244.0005.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.002.08.244.0005.2054	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2990	06.002.08.244.0005.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3030	06.002.08.244.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	3180	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3470	06.003.08.244.0005.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	06.003.08.244.0005.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3560	06.003.08.244.0005.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4720	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5340	09.001.12.363.0007.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5500	09.002.13.392.0008.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5550	09.002.13.392.0008.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5750	09.002.27.812.0008.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

124
OK

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 16.3. - Quando se tratar de Ata de Registro de Preços, após sua publicação, a mesma terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

125

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

126
H

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24/03/2017.



HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente da CPL/Portaria nº 16/2017

ANEXO I

127
DA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11768	ACHOCOLATADO EM PÓ INST. O ENERGÉTICO C/ 9 VITAMINAS 33% CACAU C/ 1 KG	183,00	PCT	17,90	3.275,70
2	561	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO SOLÚVEL AMARGO C/ 400 GR	325,00	LTA	9,09	2.954,25
3	18642	ACHOCOLATADO PRONTO 27 UN. DE 200 ML COM CANUDINHO, BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE	800,00	CXA	26,29	21.032,00
4	483	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG	575,00	PCT	13,44	7.728,00
5	8122	AÇUCAR DE CONFEITEIRO C/ 1 KG	40,00	PCT	6,56	262,40
6	6778	AÇUCAR REFINADO C/ 1 KG	80,00	PCT	3,09	247,20
7	13845	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA COM 20kg	5,00	PCT	200,00	1.000,00
8	10905	ADITIVO REFORÇADOR DE MASSA PCT C/ 500 GR	15,00	PCT	9,90	148,50
9	11047	ADOÇANTE LÍQUIDO CRISTAL C/ 65 ML	20,00	UN	9,74	194,80
10	457	AGUA MINERAL 20 LTR	181,00	UN	14,00	2.534,00
11	19302	AGUA MINERAL S/ GÁS CAIXA COM 40 UNID DE 300ML	550,00	CXA	64,00	35.200,00
12	18643	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNID. DE 500 ML	1.070,00	PCT	22,62	24.203,40
13	8124	AMEIXA EM CALDA C/ 870 GR	34,00	LTA	12,00	408,00
14	491	AMENDOIM CRU EMB. C/ 500 GR	96,00	PCT	10,33	991,68
15	454	AMIDO DE MILHO EMB. C/ 500 GR	110,00	PCT	6,40	704,00
16	6779	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 EMB. C/ 5 KG	350,00	PCT	16,76	5.866,00
17	7745	AZEITONA C/ 3 KG	28,00	LTA	29,90	837,20
18	5256	AZEITONA EMB. C/ 340 GR	60,00	UN	6,72	403,20
19	6692	BALA DURA 700 GR	30,00	PCT	7,95	238,50
20	8296	BALA MOLE 700 GR	1.855,00	PCT	7,87	14.598,85
21	11048	BARRA DE CEREAL C/ 20 GR	3.020,00	UN	1,46	4.409,20
22	12535	BARRA DE CEREAL LIGHT - c/20gr	1.500,00	UN	1,65	2.475,00
23	8126	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1 KG	100,00	UN	24,44	2.444,00
24	8127	BARRA DE CHOCOLATE PRETO C/ 1 KG	145,00	UN	23,92	3.468,40
25	596	BATATA PALHA C/ 500 GR	120,00	PCT	10,26	1.231,20
26	8128	BEIJINHO C/ 2 KG	49,00	UN	32,00	1.568,00
27	8129	BICARBONATO DE SÓDIO C/ 50 GR	35,00	PCT	1,87	65,45
28	8130	Biscoito WAFER C/ 140 GR	2.060,00	PCT	2,52	5.191,20
29	5258	BISCOITO DE POLVILHO C/ 100 GR	560,00	PCT	3,00	1.680,00
30	9016	BISCOITO ROSQUINHA COM COBERTURA DE COCO C/ 250 GR	390,00	PCT	3,74	1.458,60
31	9022	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 400 GR	340,00	PCT	4,84	1.645,60
32	15744	BOLACHA COCÓ AO LEITE C/ 400gr	390,00	PCT	4,86	1.895,40
33	5498	BOLACHA DOCE C/ 400 GR	820,00	PCT	4,86	3.985,20
34	11770	BOLACHA PÃO DE MEL EMB. C/ 500 GR	450,00	PCT	6,94	3.123,00
35	5499	BOLACHA SALGADA C/ 400 GR	150,00	PCT	5,94	891,00
36	588	BOLACHÃO C/ 500Gr	380,00	PCT	6,45	2.451,00
37	15740	BOLO SACHE 400 Gr	315,00	PCT	4,29	1.351,35
38	13852	BOMBOM DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG	260,00	UN	35,88	9.328,80
39	18645	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA 140 G COM	350,00	CXA	5,00	1.750,00

		20 UNIDADES				
40	8131	BRIGADEIRO C/ 2 KG	44,00	UN	29,90	1.315,60
41	9023	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO C/ 500 GR, EMBALADO A VÁCUO COM SÊLO DE PUREZA ABIC	645,00	PCT	9,53	6.146,85
42	8164	CAFÉ INSTANTÂNEO 50 GR	20,00	UN	4,56	91,20
43	11771	CALDO DE GALINHA 65 GR SABORES DIVERSOS C/ 6 UN	115,00	CXA	2,32	266,80
44	8133	CANELA DA CHINA (EM RAMA) C/ 50 GR	20,00	PCT	1,69	33,80
45	8135	CANELA EM PÓ C/ 10 GR	30,00	UN	1,55	46,50
46	492	CANJICA C/ 500 GR	220,00	PCT	3,21	706,20
47	11777	CEREAL INFANTIL SACHE C/ 230 GR SABORES	50,00	PCT	6,49	324,50
48	8137	CEREJA EM CALDA C/ 1 KG	23,00	UN	13,25	304,75
49	7808	CHÁ MATE TOSTADO C/ 200 GR	250,00	UN	7,85	1.962,50
50	474	CHA MATE TOSTADO C/200gr - 1º QUALID	190,00	UN	7,75	1.472,50
51	8139	CHANTILLY C/ 1 KG	38,00	UN	19,00	722,00
52	8140	CHOCOLATE EM PÓ C/ 33% DE CACAU C/ 1 KG	65,00	PCT	17,90	1.163,50
53	8155	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 500 GR	120,00	UN	8,00	960,00
54	8154	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM COM 01 KILOGRAMAS	28,00	UN	20,00	560,00
55	564	CHOCOLATE GRANULADO 100 Gr	65,00	UN	3,24	210,60
56	674	COCO RALADO C/ 100 GR	160,00	PCT	4,57	731,20
57	8141	COCO RALADO C/ 500 GR	55,00	PCT	12,90	709,50
58	6373	COCO RALADO EMB. C/ 1 KG	15,00	PCT	29,00	435,00
59	8142	COENTRO C/ 50 GR	20,00	PCT	1,42	28,40
60	7746	COLORÍFICO COLORAU C/ 500 GR	50,00	PCT	5,07	253,50
61	8125	CONSERVANTE ANTI MOFO C/ 100 GR	8,00	UN	5,90	47,20
62	6293	CORANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS	95,00	UN	7,69	730,55
63	8143	CRAVO DA INDIA C/ 50 GR	30,00	PCT	2,20	66,00
64	8144	CREME DE CEBOLA C/ 68 GR	85,00	PCT	4,39	373,15
65	722	CREME DE LEITE EMB. C/ 200 GR	310,00	UN	2,86	886,60
66	11059	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	155,00	CXA	23,00	3.565,00
67	11051	DOCE DE ABOBORA C/ 50 UN	150,00	CXA	20,00	3.000,00
68	11055	DOCE DE AMENDOIM CHOCOLATE C/ 50 UN	155,00	CXA	25,00	3.875,00
69	11056	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA C/ 50 UN	155,00	CXA	23,00	3.565,00
70	11054	DOCE DE AMENDOIM REDONDO C/ 60 UN	140,00	CXA	25,00	3.500,00
71	11052	DOCE DE BATATA DOCE C/ 50 UN	130,00	CXA	25,00	3.250,00
72	11057	DOCE DE COCADA C/ 50 UN	115,00	CXA	25,00	2.875,00
73	11061	DOCE DE CONFETE C/ 24 UND	155,00	CXA	23,00	3.565,00
74	11058	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN	140,00	CXA	16,90	2.366,00
75	11060	DOCE DE GOMA C/ 30 UN	150,00	CXA	24,45	3.667,50
76	11050	DOCE DE LEITE C/ 50 UN	140,00	CXA	20,00	2.800,00
77	707	DOCE DE LEITE C/ 500 GR	95,00	UN	25,00	2.375,00
78	11772	DOCE DE LEITE PASTOSO C/ 950 GR	60,00	PT	15,90	954,00
79	11053	DOCE DE PÉ DE MOÇA C/ 20 UN	160,00	CXA	24,00	3.840,00
80	5558	DOCE MARIA MOLE C/ 50 UN	375,00	CXA	25,00	9.375,00
81	8151	EMULSIFICANTE C/ 1 KG	12,00	UN	35,75	429,00
82	11064	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 280 GR	140,00	LTA	1,95	273,00
83	7747	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA C/ 3 KG	75,00	LTA	14,00	1.050,00
84	5552	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA C/ 30 ML	28,00	UN	8,25	231,00
85	7748	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 GR	400,00	LTA	3,46	1.384,00

128
A

86	750	EXTRATO DE TOMATE EMB. C/ 830 GR	70,00	LTA	11,62	813,40
87	11737	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA C/ 500gr 60% MENOS GORDURA SEM PIMENTA ZERO GORDURA TRANS C/ 250 GR	98,00	PCT	4,70	460,60
88	524	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BEJU C/ 01 KG	80,00	PCT	5,92	473,60
89	766	FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 KG	50,00	PCT	4,37	218,50
90	5263	FARINHA DE ROSCA C/ 500 GR	38,00	PCT	3,68	139,84
91	5264	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ 01 KG	120,00	PCT	2,74	328,80
92	8693	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. C/ 5 KG	340,00	PCT	13,79	4.688,60
93	759	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE C/ 500 gr	105,00	PCT	3,58	375,90
94	7749	FARINHA LÁCTEA C/ 400 GR SACHE	35,00	LTA	10,14	354,90
95	509	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMB. C/ 1 KG	460,00	PCT	4,44	2.042,40
96	5265	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO - C/ 10GR	35,00	UN	2,50	87,50
97	10876	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100 GR	20,00	UN	3,30	66,00
98	10908	FERMENTO EM PÓ TRADICIONAL EMB. C/ 250 GR	80,00	UN	5,54	443,20
99	7750	FERMENTO FRESCO C/ 500 GR	100,00	UN	9,21	921,00
100	538	FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG	178,00	PCT	3,14	558,92
101	11715	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13 KILOS	138,00	UN	88,00	12.144,00
102	697	GELATINA EM PÓ C/ 1 KG	324,00	PCT	9,90	3.207,60
103	682	GELATINA EM PÓ C/ 50 gr	265,00	PCT	1,26	333,90
104	8152	GELATINA SEM SABOR C/50GR	50,00	PCT	3,82	191,00
105	5554	GOIABADA C/ 400 GR	95,00	UN	4,42	419,90
106	11062	GOMA DE MASCAR - CAIXA C/ 100 UNID	120,00	CXA	8,16	979,20
107	8153	GORDURA VEGETAL C/ 1 KG	3,00	PCT	17,00	51,00
108	19301	IOGURTE EMBALAGEM COM 01 LITRO	320,00	UN	6,19	1.980,80
109	721	IOGURTE SABOR DE FRUTAS - SAQUINHO C/ 01 LT	620,00	UN	3,16	1.959,20
110	11793	IOGURTE sabores diversos litro com 1 litro	260,00	PCT	6,19	1.609,40
111	13918	KIT CESTA BASICA FECHADA COM OS SEGUINTEs ITENS: Achocolatado em pó, solúvel - pote com 400g. Açúcar Cristal Especial - pacote de 5 Kg. Arroz longo fino - tipo 1 - pacote de 5 Kg. Bolacha Doce - pacote de 400 g. Café Torrado e moído - pacote de 500 g. Extrato de tomate - 350 g. Farinha de Fubá - 500 gr. Farinha de Trigo - 1 Kg Feijão Tipo 1 - pacote de 1 Kg. Fósforo tradicional - 10 caixas com 40 palitos Leite integral UHT- caixa Macarrão - pacote de 1 Kg	400,00	KTS	103,64	41.456,00

129

		Óleo de Soja Refinado (pet) - 900 ml				
		Sal Refinado - pacote de 1 Kg.				
		Sardinha em lata - 250 g				
112	572	LEITE CONDENSADO EMB. C/ 395 GR	270,00	UN	4,35	1.174,50
113	11066	LEITE DESNATADO CX C/ 01 LT	550,00	CXA	4,94	2.717,00
114	565	LEITE EM PÓ ALUMINIZADO C/ 360 GR	365,00	PCT	10,94	3.993,10
115	19303	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO	420,00	BDJ	12,20	5.124,00
116	5501	LEITE INTEGRAL UHT EMB. C/ 01 LT	5.010,00	CXA	2,72	13.627,20
117	11774	LIGA NEUTRA C/ 50 GR	2,00	PCT	20,50	41,00
118	9019	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500gr	175,00	PCT	3,49	610,75
119	5555	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	470,00	PCT	3,54	1.663,80
120	5242	MACARRÃO TIPO AVE MARIA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	320,00	PCT	3,45	1.104,00
121	5243	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO DE SEMOLA VALOR ENERGÉTICO 286 CAL C/ 500 GR	200,00	PCT	3,24	648,00
122	5556	MAIONESE C/ 03 KG	40,00	LTA	15,00	600,00
123	8159	MAIONESE C/ 1 KG	30,00	PCT	8,07	242,10
124	685	MAIONESE EMB. C/ 500 GR	95,00	UN	5,48	520,60
125	764	MARGARINA ORIGINAL VEG. COM SAL C/ 14kg	20,00	UN	75,10	1.502,00
126	7818	MARGARINA ORIGINAL VEG. COM SAL C/ 1kg	70,00	UN	8,90	623,00
127	8160	MARGARINA VEGETAL SEM SAL C/ 500 GR	70,00	UN	5,56	389,20
128	8161	MASSA DE PASTEL C/ 1 KG	250,00	UN	10,28	2.570,00
129	493	MILHO PIPOCA C/ 500 GR TIPO 1	265,00	PCT	3,19	845,35
130	10912	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 280 GR	250,00	LTA	2,40	600,00
131	7754	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. C/ 3 KG	45,00	LTA	15,00	675,00
132	8165	NOZ MOSCADA C/ 50 GR	22,00	UN	10,55	232,10
133	7824	OLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML	815,00	UN	4,54	3.700,10
134	8166	ORÉGANO C/ 50 GR	258,00	UN	4,75	1.225,50
135	628	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE	344,00	DZ	5,53	1.902,32
136	18644	PACOTE JUJUBA, GOMAS SORTIDAS C/ 1KG	103,00	PCT	12,90	1.328,70
137	8168	PÊSSEGO EM CALDA C/ 820 GR	50,00	LTA	3,90	195,00
138	19304	PETIT SUISSE C/ POLPA DE MORANGO BANDEJA C/03 UNIDADE	410,00	BDJ	8,69	3.562,90
139	13865	PICOLÉ DE FRUTAS C/ ÁGUA	2.700,00	UN	2,12	5.724,00
140	13864	PICOLÉ DE FRUTAS C/ LEITE	2.400,00	UN	2,60	6.240,00
141	11779	PIRULITO C/ 50 UN	382,00	PCT	8,69	3.319,58
142	7755	PÓ P/ PREPARO DE LEITE AROMATIZADO SABOR MORANGO - C 400GR	50,00	UN	8,89	444,50
143	5560	PÓ PARA PUDIM 01 KG	30,00	PCT	15,00	450,00
144	11781	POLPA DE FRUTA CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO 1KG - SABORES DIVERSOS	650,00	UN	16,90	10.985,00
145	15741	POLPA DE FRUTAS CONGELADA C/ 10 Pct DE 100Gr	390,00	PCT	16,90	6.591,00
146	529	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR)	25,00	PCT	4,40	110,00
147	544	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM C/ 500 GR)	35,00	PCT	3,58	125,30
148	13863	POTE DE SORVETE 2 KG DIVERSOS	177,00	UN	23,50	4.159,50

		SABORES				
149	13862	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES C/10 KG	217,00	UN	75,00	16.275,00
150	15738	PURÊ DE BATATA COM 180gr	70,00	PCT	17,45	1.221,50
151	690	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO C/ 50 GR	128,00	PCT	2,18	279,04
152	15742	REFRESCO EM PÓ ARTIFICIAL C/ 300gr	130,00	PCT	5,73	744,90
153	5503	REFRESCO EM PÓ EMB. C/ 01 KG	170,00	PCT	9,90	1.683,00
154	13859	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS DIET - 02 LITROS	310,00	UN	5,06	1.568,60
155	11070	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS C/ 02 LITROS	1.020,00	UN	4,41	4.498,20
156	15739	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS LIGHT C/ 02 litros	250,00	UN	5,32	1.330,00
157	8172	REQUEIJÃO C/ 250 GR	210,00	UN	5,88	1.234,80
158	5547	ROSQUINHA DE CHOCOLATE OU LEITE EMB. C/ 400 GR	170,00	PCT	4,31	732,70
159	5548	ROSQUINHA DE LEITE EMB. C/ 400 GR	300,00	PCT	4,21	1.263,00
160	5504	SAGU TIPO 1 C/ 500 GR	160,00	PCT	5,68	908,80
161	8173	SAL AMONÍACO C/ 50 GR	32,00	UN	0,89	28,48
162	754	SAL REFINADO C/ 1kg	110,00	PCT	1,83	201,30
163	5561	SALSICHÃO - 1ª QUALIDADE	90,00	KG	4,86	437,40
164	712	SARDINHA EM LATA C/ 250 GR	95,00	LTA	7,53	715,35
165	5790	SHOYO C/ 900 ML	38,00	FRC	5,28	200,64
166	11071	SUCO DE POLPA DE FRUTAS C/ 01 LTR	360,00	UN	5,15	1.854,00
167	11072	SUCO DE POLPA DE FRUTAS E SOJA C/ 01 LTR	30,00	UN	10,19	305,70
168	5277	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 01 KG	28,00	UN	8,02	224,56
169	5562	TEMPERO DE 60 GR C/ 12 SACHES	120,00	PCT	3,72	446,40
170	680	VINAGRE VINHO TINTO C/ 750 ML	568,00	FRC	4,51	2.561,68
						454.314,29

TOTAL

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10917	ABSORVENTE ÍNTIMO 18X10,5	75,00	PCT	7,80	585,00
2	15787	ACETONA DE 90 Gr	97,00	UN	2,87	278,39
3	795	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 01 LT	700,00	UN	2,75	1.925,00
4	1026	AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 02 LITROS	60,00	UN	5,84	350,40
5	13822	ALCOOL ETILICO, 92,8° - C/ 1000 ML - LIQUIDO	75,00	FRC	6,58	493,50
6	13823	ALCOOL GEL 70 C/ 500 MI	350,00	FRC	5,44	1.904,00
7	15766	ALCOOL LÍQUIDO 46,2° INPM - C/ 1000ML	200,00	UN	5,66	1.132,00
8	1308	ALGODÃO HIDROFILO 100 GR	72,00	UN	3,01	216,72
9	1027	AMACIANTE EMBALAGEM COM 02 LT	184,00	UN	5,69	1.046,96
10	1028	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	97,00	UN	11,90	1.154,30
11	15794	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	30,00	UN	11,19	335,70
12	7489	AVENTAL EM OXFORD P/ COZINHEIRA, TAM P,M,G,GG COM BOLSO ESTAMPADO BOLSO ESTAMPADO ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.	12,00	UN	23,95	287,40
13	12098	AVENTAL EMBORRACHADO	53,00	UN	17,50	927,50
14	15978	BABADOR 20x20cm	60,00	UN	6,00	360,00
15	792	BALDE PLÁSTICO CAP. PARA 20 LT	83,00	UN	20,90	1.734,70
16	11100	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	50,00	UN	85,00	4.250,00

131
#

17	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	25,00	UN	39,00	975,00
18	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	15,00	UN	49,50	742,50
19	15776	BICO DE ENCAIXE P/ MANGUEIRA C/ ROSCA	24,00	UN	9,90	237,60
20	5290	BICO DE MAMADEIRA C/ SILICONE	30,00	UN	4,75	142,50
21	15777	BICO P/ MANGUEIRA COM PRESSÃO POTENCIALIZADORA DE JATO DE ÁGUA	33,00	UN	45,00	1.485,00
22	8176	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 com 250 gr	80,00	UN	45,96	3.676,80
23	19306	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 INFANTIL	25,00	UN	49,90	1.247,50
24	11807	BOBINA DE PLÁSTICO 35 X 45 CM C/400 UN (NÃO RECICLAVEL)	126,00	RLO	35,00	4.410,00
25	6268	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UND P/ 05 KG	255,00	RLO	6,24	1.591,20
26	7763	BOBINA DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM C/ 100 UNID - TAMANHO 3 KG	157,00	RLO	6,90	1.083,30
27	15788	BORRACHA FIXÁVEL EM PORTAS P/ IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS	70,00	UN	11,52	806,40
28	5291	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,5 LT SILICONE	42,00	UN	3,99	167,58
29	8950	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO ADULTO (36 AO 44) COR BRANCA	55,00	PAR	25,75	1.416,25
30	15775	BRAÇADEIRA P/ FIXAÇÃO DE MANGUEIRA	54,00	UN	3,90	210,60
31	8177	CERA LÍQUIDA EMB. COM 750 ML	2,00	UN	6,96	13,92
32	7769	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30 LTR	68,00	UN	24,90	1.693,20
33	7770	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	37,00	UN	17,95	664,15
34	10632	CHUPETA ORTODONTICA Nº 0-6	15,00	UN	3,99	59,85
35	11810	COLA ADESIVA - RESINA EPOX C/100 GR	75,00	UN	7,94	595,50
36	6275	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UND	574,00	PCT	4,20	2.410,80
37	10633	CONDICIONADOR EMB. COM 350 ML INFANTIL	420,00	UN	7,68	3.225,60
38	958	CONDICIONADOR PARA BEBÊ EMB. COM 350 ML	150,00	UN	12,24	1.836,00
39	7337	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID	1.150,00	PCT	6,22	7.153,00
40	1030	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML C/ 100 UN	2.900,00	PCT	4,86	14.094,00
41	1029	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML C/ 100 UN	1.580,00	PCT	2,75	4.345,00
42	15979	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	47,00	UN	3,91	183,77
43	946	COTONETE EMB. COM 75 UN	145,00	UN	2,41	349,45
44	10637	CREME DENTAL 90 GRAMAS 1º QUALIDADE	190,00	UN	2,92	554,80
45	10638	CREME P/ PENTEAR SEM ENXAGUE - POTE 300 ML	40,00	UN	5,85	234,00
46	9034	DESENGORDURANTE MULTI USO C/ 500 ML	180,00	UN	3,99	718,20
47	10855	DESINFETANTE AÇÃO GERMICIDA C/ 2 LT	210,00	FRC	5,21	1.094,10
48	10856	DETERGENTE LIMPA PISOS EMB. COM 02 LT	270,00	FRC	11,09	2.994,30
49	859	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML 1ª qualidade	760,00	UN	1,82	1.383,20
50	15779	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 Ltrs, PICOTADA PARA FREEZER	60,00	UN	4,41	264,60
51	11811	EMBALAGENS DE PLÁSTICO 14 X 20 CM EMB. COM 100 UN MICRA 8	80,00	PCT	25,00	2.000,00

132

52	11822	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR 10 X 06 CM C/ CABO	27,00	UN	11,93	322,11
53	10640	ESCOVA DE DENTE MACIA COM SUPORTE	100,00	UN	4,36	436,00
54	7778	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL C/ SUPORTE EMB. COM 02 UN	400,00	UN	5,29	2.116,00
55	982	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	70,00	UN	4,06	284,20
56	818	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	84,00	UN	5,24	440,16
57	11801	ESPANADOR	28,00	UN	20,49	573,72
58	10641	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO 135X90X45MM	75,00	UN	5,39	404,25
59	1033	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA C/ 3 UN 1ª qualidade	440,00	UN	4,16	1.830,40
60	15784	FILTRO PARA CAFÉ Nº3 C/ 30 UN	40,00	UN	3,56	142,40
61	481	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ	98,00	UN	3,99	391,02
62	821	FLANELA DE MICRO FIBRAS 60 CM X 40CM	210,00	UN	2,89	606,90
63	1034	FÓSFORO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 10 CX DE 40 PALITOS	165,00	PCT	2,75	453,75
64	4935	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ COM ATÉ 05 KG PCT COM 100 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe de vera.	2,00	PCT	59,00	118,00
65	7783	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ PCT 24 UNID	100,00	UN	29,25	2.925,00
66	11743	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PARA BEBÊ ACIMA DE 12 KG EMB. COM 70 UN Com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO ELASTANO, COM ALOE VERA.	100,00	PCT	59,00	5.900,00
67	11742	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA BEBÊ DE 9 A 12 KG EMB. COM 80 UN Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com aloe vera.	100,00	PCT	59,00	5.900,00
68	11741	FRALDA DESCARTÁVEL M, 5 A 9 kg - PCT C/90 Dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, fita numérica. COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose super-absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, adesivos e elastano, com óleo de vera.	100,00	PCT	59,00	5.900,00
69	6278	GARFO DESCARTÁVEL EMB. COM 50 UN	115,00	PCT	4,24	487,60
70	12086	GUARDANAPO ATOALHADO ESTAMPADO 45X63 CM	150,00	UN	4,62	693,00
71	8730	GUARDANAPO DE PANO TAMANHO MÉDIO	180,00	UN	4,09	736,20
72	8731	GUARDANAPO DE PAPEL EMB. COM 50 UN DE 30 X 30 CM CADA	470,00	PCT	3,06	1.438,20
73	5314	INSETICIDA PIRETROIDE P/ DESINTETISAÇÃO- EMB. COM 30 ML	95,00	UN	9,90	940,50
74	13919	KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA	400,00	UN	23,42	9.368,00

133

134
~~134~~

		COM SEGUINTE ITENS: Detergente líquido Neutro - 500 ml Papel higiênico neutro 30 mt - pacote de 4 rolos Pasta de dente c/ 90 gr. Sabão em pedra - 5 unidades Sabonete - 90 g.				
75	11428	KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ FECHADO COM SEGUINTE ITENS: 02 Macacão comprido sem pé - tamanho M 02 Body de malha comprido M 02 Camisetas manga curta M 02 camisetas manga comprida M 02 Mijão sem pé M 02 calças plásticas 02 Fitas adesivas 01 Sabonetes 80gr neutro 01 Macacão comprido sem pé e com capuz M 01 Jogo de lençol com 03 peças 01 Cobertor felpudo antialérgico 01 Pacote de fralda descartável c/ 25 01 Shampoo 220 ml 01 caixa de cotonetes 01 lenço umedecido com 70 unidades 01 Toalha de boca 01 pacote de Tecido de fraldas c/ 2 unidades	105,00	KTS	343,38	36.054,90
76	5489	LÃ DE AÇO DE 60 GR EMB. COM 8 UN 1ª qualidade	325,00	PCT	2,94	955,50
77	7787	LÂMPADA 100 WATTS	150,00	UN	6,94	1.041,00
78	15780	LÂMPADA 110 VOLTS FLUORESCENTE	160,00	UN	5,78	924,80
79	15771	LATÃO DE LIXO EM PLÁSTICO PVC COM TAMPAS BASCULANTE 50Ltr.	65,00	UN	39,90	2.593,50
80	6281	LENÇO UMEDECIDO 19 X 11,5 CM EMB. COM 450 UN (REFIL)	330,00	UN	14,50	4.785,00
81	1038	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	203,00	UN	2,73	554,19
82	790	LIMPA VIDROS 500 ML	185,00	UN	6,16	1.139,60
83	5239	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO EMB. COM 500 ML	265,00	UN	3,39	898,35
84	1039	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO PARA PISO EMB. COM 500 ML	105,00	UN	3,69	387,45
85	779	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 4 X 1 EMB. COM 500 ML	250,00	UN	3,94	985,00
86	11077	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO LIMPEZA GERAL C/ 500 ML	150,00	UN	3,72	558,00
87	6680	LIMPADOR PERFUMADO- c/ 500ml	180,00	UN	3,09	556,20

88	15773	LIXEIRA DE 5Kg COM TAMPA EM PLÁSTICO	25,00	UN	15,95	398,75
89	15772	LIXEIRA PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS COM SUPORTE PARA 4 RECIPIENTES COLORIDOS 15Ltr CADA.	11,00	UN	259,45	2.853,95
90	808	LIXEIRA PLASTICA 35 LITROS C/TAMPA E PEDAL	56,00	UN	37,25	2.086,00
91	7789	LIXO DE BANHEIRO C/ TAMPA	17,00	UN	15,95	271,15
92	901	LUSTRA MOVEIS 500ML	70,00	UN	7,44	520,80
93	6094	LUSTRA MÔVEIS C/ 200 ML	30,00	UN	5,52	165,60
94	8235	LUVA DE BORRACHA DE SILICONE	10,00	UN	5,49	54,90
95	1458	LUVA DE BORRACHA GRANDE	5,00	PAR	5,74	28,70
96	7790	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	120,00	PAR	5,69	682,80
97	11813	LUVA DE BORRACHA P M G	170,00	PAR	5,64	958,80
98	1395	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL SIMPLES M (CX. C/100 UNID.)	105,00	CXA	2,00	210,00
99	11993	MAMADEIRA SIMPLES REDONDA 240 ML	20,00	UN	17,45	349,00
100	5889	MANGUEIRA 75218390 DE AGUA DE BORRACHA MT 1ª QUALIDADE	305,00	MT	2,80	854,00
101	5890	MANGUEIRA CILINDRICA REFORÇADA	220,00	MT	2,80	616,00
102	15795	MATA INSETOS CONCENTRADO LÍQUIDO	20,00	UN	8,49	169,80
103	5315	MULTI-INSETICIDA SPRAY C/ 270ml	15,00	UN	10,00	150,00
104	9038	MULTI INSETICIDA SPRAY EMB. COM 300 ML	30,00	UN	9,49	284,70
105	858	NAFTALINA (C/20 GR)	20,00	PCT	1,96	39,20
106	10645	OLEO PARA LIMPEZA DE PELE DE BEBÊ	85,00	UN	13,90	1.181,50
107	4093	OLEO SINGER EMB. COM 100 ML	21,00	UN	3,97	83,37
108	7791	PÁ DE LIXO	120,00	UN	11,90	1.428,00
109	6678	PANO DE CHÃO FLANELADO	90,00	UN	6,40	576,00
110	918	PAPEL ALUMÍNIO 4,5 X 4,0 C/ 7,5 MT	85,00	UN	6,19	526,15
111	11824	PAPEL FILME	60,00	UN	4,53	271,80
112	879	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 UN DE 30 MT CADA	1.050,00	PCT	4,08	4.284,00
113	8183	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EMB. COM 4 ROLOS DE 50 MT	750,00	PCT	5,29	3.967,50
114	10859	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO E TEXTURIZADO C/ 4 ROLOS DE 30 MT	150,00	PCT	3,50	525,00
115	972	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 4 UN DE 60Mts	100,00	PCT	2,55	255,00
116	8184	PEDRA SANITÁRIA C/ 30 GR	30,00	UN	2,09	62,70
117	6683	PEDRA SANITÁRIA C/ 35 GR	100,00	UN	2,55	255,00
118	15782	PILHA AA RECARREGÁVEL EMB. COM 2	68,00	UN	29,90	2.033,20
119	5307	PILHA ALCALINA BATERIA 9V	22,00	UN	18,90	415,80
120	9086	PILHA GRANDE	40,00	UN	8,99	359,60
121	17726	PILHA PALITO	50,00	UN	9,90	495,00
122	7794	PILHA SIMPLES EMB. COM 04 UN	165,00	UN	3,76	620,40
123	7521	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE PARA MESA	60,00	PCT	15,40	924,00
124	3878	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO C/10 15 CM	520,00	UN	2,99	1.554,80
125	5581	PRATO PIZZA Nº 12 C/ 100 Un	220,00	PCT	49,00	10.780,00
126	7795	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 20 CM PARA FESTA C/ 12 UNID	120,00	PCT	4,09	490,80
127	1043	PRENDEDOR PARA ROUPA DE MADEIRA EMB. COM 12 UN	795,00	PCT	1,65	1.311,75
128	851	QUEROSENE C/ 1l	10,00	UN	9,36	93,60
129	7833	QUEROSENE EMB. COM 800 ML	10,00	RLO	9,29	92,90

135
H

130	3775	RATICIDA - ISCAS P/ RATO	65,00	UN	1,58	102,70
131	11803	REMOVEX LIMPADOR PARA PISO EMB. COM 02 LITROS	35,00	UN	10,61	371,35
132	15767	REPELENTE KIDS C/ 100ML	100,00	UN	13,46	1.346,00
133	8186	RODO DE ESPUMA 10 X 25 CM	55,00	UN	11,38	625,90
134	1045	RODO DE ESPUMA 40 X 10 CM	110,00	UN	9,05	995,50
135	11795	RODO DE ESPUMA GRANDE	70,00	UN	10,98	768,60
136	7796	RODO DE ESPUMA MÉDIO	55,00	UN	11,10	610,50
137	5492	RODO DE ESPUMA PEQUENO	25,00	UN	7,53	188,25
138	11437	RODO DE ESPUMA SCOTT BRIT	60,00	UN	10,43	625,80
139	11716	RODO DUPLO 30 CM PEQUENO	30,00	UN	7,41	222,30
140	11804	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO	100,00	UN	8,10	810,00
141	13826	RODO DUPLO 60 CM - GRANDE - C/ REFORÇO	80,00	UN	15,93	1.274,40
142	7834	RODO DUPLO 60 CM GRANDE	30,00	UN	15,76	472,80
143	13835	RODO LIMPA AZULEJO DUPLA FACE	50,00	UN	10,40	520,00
144	1047	SABÃO EM BARRA EMB. COM 05 UN	210,00	PCT	7,31	1.535,10
145	1048	SABÃO EM PÓ EMB. COM 01 KG	255,00	PCT	7,69	1.960,95
146	10648	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ COM 90 GR	370,00	UN	5,20	1.924,00
147	785	SABONETE LIQUIDO 5L	68,00	UN	39,00	2.652,00
148	1484	SABONETE LIQUIDO c/ 700 MI	50,00	UN	7,90	395,00
149	1049	SABONETE SUAVE C/ 90 GR	440,00	UN	1,42	624,80
150	917	SACO DE LIXO - 100 litros	230,00	UN	9,40	2.162,00
151	8656	SACO DE LIXO 100 L. ROLO C/ 25 SACOS 75X105 CM	322,00	RLO	9,40	3.026,80
152	922	SACO DE LIXO 30 L (EMBALAGEM ROLO C/50 SACOS PICOTADOS)	310,00	UN	9,40	2.914,00
153	7822	SACO DE LIXO 30 L. ROLO C/ 30 SACOS 59X62 CM	240,00	RLO	9,90	2.376,00
154	6655	SACO DE LIXO 50 L. ROLO C/ 30 SACOS 63X80 CM	305,00	RLO	9,90	3.019,50
155	1051	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 5 UN	100,00	UN	7,05	705,00
156	11806	SACO DE LIXO DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	120,00	UN	3,57	428,40
157	1050	SACO DE LIXO DE 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	100,00	UN	3,57	357,00
158	11435	SACO DE LIXO FORTE 100 LITROS C/ 10 UN	310,00	PCT	3,82	1.184,20
159	11433	SACO DE LIXO FORTE 30 LITROS ROLO 50 UN	50,00	RLO	3,50	175,00
160	5316	SACO DE LIXO PRETO DE 15 LTR 39 X 58 CM EMB. COM 60 UNIDADES ROLO	155,00	RLO	3,50	542,50
161	13832	SACO DE LIXO PRETO ROLO 75 X 105 CM 100 LT C/ 15 UN	50,00	UN	9,90	495,00
162	11831	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x16 EMB. COM 100 UN	50,00	PCT	5,00	250,00
163	916	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS C/ 10 UN	50,00	UN	12,00	600,00
164	11580	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 20 X 33 CM EMB. COM 100 UN	70,00	PCT	12,00	840,00
165	11154	SACOS PAPEL HOT DOG 13X16XC/ 100 UNID	40,00	PCT	7,00	280,00
166	11153	SACOS PAPEL PIPOCA 13X16 C/ 100 UNID	40,00	PCT	5,00	200,00
167	10649	SHAMPOO C/ 350 ML INFANTIL	405,00	UN	6,79	2.749,95
168	7799	SHAMPOO COMBATE PIOLHO E LENDIA C/ EXTRATO VEGETAL DE ARRUDA C/ 270 ML	115,00	UN	12,00	1.380,00
169	10650	SHAMPOO P/ BEBE COM 220 ML	250,00	UN	11,49	2.872,50
170	15789	SUPORTE P/ VARÃO DE CORTINAS	70,00	UN	12,50	875,00
171	19305	TALCO EM CREME INFANTIL P/ BEBES	15,00	UN	19,90	298,50

136

		120G				
172	15791	TAMPA PLÁSTICA PARA TANQUE E PIA	50,00	UN	2,00	100,00
173	12091	TAPETE DE RETALHO (ALGODÃO) 55X45 CM	55,00	UN	16,00	880,00
174	15790	TAPETE EM TECIDO 80x40 Cm ALTA ABSORÇÃO	63,00	UN	16,00	1.008,00
175	1046	TOALHA (Banho) PARA LIMPAR CHÃO	245,00	UN	13,11	3.211,95
176	15980	TOALHA DE BANHO EXPESSURA MÉDIA 100% ALGODÃO	90,00	UN	23,45	2.110,50
177	9093	TOALHA DE MESA EM RENDA 1,55 X 3,80 M	35,00	UN	34,45	1.205,75
178	9094	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100 % ALGODÃO	60,00	UN	8,13	487,80
179	12094	TOALHA DE ROSTO 70X50 CM 100% ALGODÃO	95,00	UN	9,24	877,80
180	1054	TOALHAS DE PAPEL ABSORVENTE C/ 02 ROLOS	720,00	UN	3,49	2.512,80
181	5312	TOUCA DE REDE EMB. COM 10 UN preta	110,00	PCT	16,00	1.760,00
182	15769	TOUCA PARA COZINHA COM ELÁSTICO PRETA COM 50	65,00	PCT	55,00	3.575,00
183	15982	TRAVESSEIRO DE SILICONE	17,00	UN	38,00	646,00
184	7458	VARÃO P/ CORTINA 2 MTS EM PLÁSTICO COM PINTURA EPOXI	43,00	UN	29,00	1.247,00
185	8188	VASSOURA CAIPIRA S/ CABO 1º QUALIDADE	55,00	UN	11,13	612,15
186	1052	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (com cabo)	160,00	UN	11,50	1.840,00
187	1002	VASSOURA CAPIM c/ cabo	60,00	UN	13,90	834,00
188	1053	VASSOURA EM NYLON (com cabo)	149,00	UN	8,96	1.335,04
TOTAL						288.165,25

137

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 2/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

139
WS

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 2/2017, referente AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCADO: ALIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

142
CH

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2017 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 2/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 2/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 2/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

165
A

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

146
dt

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 2/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 2/2017, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCADO: ALIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

147
JK

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(..... cal e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 2/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 25/04/2017

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL

149
OK

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adalberto de Freitas Aguiar**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade _____ nº. de _____, de recursos financeiros _____, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como nos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação e rigorosamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados,

do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

152
H

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

157
td

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 00033093989
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	MUNICÍPIO Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080		
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	MUNICÍPIO Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA				
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1150000073152		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

154
JK

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	NÚMERO 526
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	NÚMERO 3315
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site:
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437